



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 8845/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Ronald Passos Pereira

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira, tendo por objeto dispor sobre a denominação da ponte que ligará os bairros Interlagos e Aviso, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 05 de agosto de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 93/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PONTE QUE LIGARÁ OS
BAIRROS INTERLAGOS E AVISO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira, a saber:

Art. 1º A ponte que será construída para interligar os bairros Interlagos e Aviso, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, denominar-se-á “Ponte Sargento Albertino Matias dos Santos”.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.